



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

## DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 18

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2008

ANO XXVI

### SUMÁRIO

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 14ª SO  
DECRETOS LEGISLATIVOS  
ADVOCACIA GERAL DA ALE-RO  
ATOS DIVERSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO**

### **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

#### **- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Moção de Apoio ao Movimento em Defesa da Vida.**

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Apoio ao Movimento em Defesa da Vida.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O Movimento em Defesa da Vida, tem em sua luta o objetivo a mobilização reivindicatória da implantação de Unidade de Terapia Intensiva – U.T.I., na regional de Vilhena. A instalação desta U.T.I., atenderá aos seguintes municípios: Vilhena, Colorado do Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras, Chupunguaia e adjacências.

Atualmente, somente o município de Ji-Paraná possui esta U.T.I., e a distância dos municípios do cone sul, em hora de emergência, tornam-se grandes as dificuldades.

A iniciativa deste movimento, busca alcançar a participação popular e a maior repercussão social possível.

Assim, nobres Pares contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2008.

LUIZINHO GOEBEL – DEPUTADO ESTADUAL

#### **- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI – Moção de Aplauso ao Senhor JADIR DE ALMEIDA LOPES.**

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor JADIR ALMEIDA LOPES e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtos rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Rurais de Boa Esperança.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem sempre reconhecer pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense.

Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

#### **- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI – Moção de Aplauso ao Senhor VANDERLIN DE ARAÚJO COSTA.**

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor VANDERLIN DE ARAÚJO COSTA e Diretoria

pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Rurais da linha 80.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Rurais da linha 115.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso à Senhora SONIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso à Senhora SONIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores do Rio Boa Vista.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso ao Senhor ARTUR BAHIA DE SOUZA.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor ARTUR BAHIA DE SOUZA e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores de Leite da linha 203.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

**Secretaria Legislativa** - Adair Marsola  
**Divisão de Publicações e Anais** - Domingos Sávio  
**Divisão de Taquigrafia** - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**Palácio Teotônio Vilela**  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

**Neodi Carlos** - Presidente  
**Alex Testoni** – 1º Vice-Presidente  
**Miguel Sena** – 2º Vice-Presidente  
**Jesualdo Pires** – 1º Secretário  
**Chico Paraíba** – 2º Secretário  
**Ezequiel Neiva** – 3º Secretário  
**Maurinho** – 4º Secretário

**Controle geral de processamento:** Domingos Sávio.

**Controle de fluxo de documentos:** Célia Aguiar  
**Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional:** Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.

**Indexação e Processamento de textos:** Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia, Pedro Rocha e Fátima Albuquerque.

**Revisão de textos:** Maria do Socorro.

**Revisão técnica final das sessões:** Maria do Carmo e Edmilcia Fátima Martins.

**Controle Digital e Diagramação:** Robison Luz Silva.

**Distribuição e org. Anais:** Terezinha Dias .

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso ao Senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Bom Princípio.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso ao Senhor OZÉIAS MARTINS.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor OZÉIAS MARTINS e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Rurais das Glebas 08 e 19 da BR-364.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso ao Senhor MARCOS S. DE SOUZA.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor MARCOS S. DE SOUZA e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Rurais São Mateus de Ajuda Mutua.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social

às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso ao Senhor PEDRO ALVES DOS REIS.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor PEDRO ALVES DOS REIS e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação Rural Flor da Mara – Arfloma.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso ao Senhor EDSON MOZER. O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor EDSON MOZER e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Rurais da Linha 166 – ASPROR.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso ao Senhor JOSÉ ANTÔNIO ALVES.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso ao Senhor JOSÉ ANTÔNIO ALVES e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Rurais de Colina Verde.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX TESTONI** – Moção de Aplauso à Senhora JUCY MERLIN.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à mesa na forma regimental, seja encaminhado uma Moção de Aplauso à Senhora JUCY MERLIN e Diretoria pelos relevantes serviços prestados aos produtores rurais do município de Ouro Preto do Oeste através da Associação de Produtores Rurais da Linha 12/81.

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Público, seja Federal, Estadual ou Municipal tem implantado políticas públicas visando levar o bem estar social às comunidades e os indicadores só são possíveis de ser alcançados graças a parcerias com as entidades de classe e de produtores sem fins lucrativos. Os presidentes e diretorias, dessas entidades devem ser sempre reconhecidos pelos seus representantes, haja vista a importância para a consolidação da economia e fortalecimento da agricultura rondoniense. Diante dos fatos e importância da luta social defendidas ao longo dos mais de 20 anos dos agricultores rondonienses para o crescimento de Rondônia, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2008.

ALEX TESTONI – 1º VICE-PRESIDENTE

**- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEXANDRE BRITO** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização, por maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado, de exame, gratuito, de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, e dá providências correlatas.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Artigo 1º - As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como “Reflexo Vermelho” (Teste do Olhinho).

§ 1º - O exame a que se refere o “caput” deste artigo será realizado segundo a orientação técnica do pediatra responsável pela respectiva unidade de saúde.

§ 2º - Caso o resultado seja negativo, a família deverá receber um relatório sobre a realização do exame e apontando seu resultado.

Artigo 2º - As famílias dos recém-nascidos receberão, quando das altas médicas, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Teste do Olhinho deixará os pais mais sossegados, pois pode detectar doenças oculares como a retinopatia da prematuridade, catarata, glaucoma, infecções, traumas de parto e até mesmo cegueira. O teste é realizado pelo médico pediatra, que recebe a criança no hospital ou maternidade e depende apenas de um aparelho, o oftalmoscópio, que custa aproximadamente R\$ 350,00, ou seja, a um valor muito baixo é possível evitar grandes problemas à saúde pública e evitar que muitas pessoas fiquem cegas.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 16,5 milhões de brasileiros (10% da população) sofrem de algum tipo de deficiência visual. Estima-se que, desse total, 20% a 30% sejam crianças.

Por isso devemos implantar em nosso estado este exame gratuitamente, pois o custo é baixo e tem uma importância vital para a saúde da nossa população.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2008.

Dep. Doutor Alexandre Brito

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Concede Título de Honra ao Mérito ao escritor **MATIAS ALVES MENDES**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos da alínea “j” do inciso I do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao escritor **Matias Alves Mendes**, por incentivar e fomentar a literatura brasileira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 27 de março de 2008.

**Deputado Neodi Carlos  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 249,  
DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente PM **Carlos Antonio Santos Estima**.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa, com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 165, de 28 de julho de 2003, decretou, e eu, Neodi Carlos, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Subtenente PM **Carlos Antonio Santos Estima**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 27 de março de 2008.

**Deputado Neodi Carlos  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 250,  
DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **José de Abreu Bianco**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos da alínea "j" do inciso I do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **José de Abreu Bianco**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 27 de março de 2008.

**Deputado Neodi Carlos  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 251,  
DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Joares Jardim**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos da alínea "j" do inciso I do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Joares Jardim**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 27 de março de 2008.

**Deputado Neodi Carlos  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 252,  
DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Assis Canuto**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos da alínea "j" do inciso I do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Assis Canuto**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 27 de março de 2008.

**Deputado Neodi Carlos  
Presidente**

**ADVOCACIA GERAL DA ALE-RO****CONTRATO Nº. 001/2008  
PROCESSO Nº. 052/2007**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADA:** EMPRESA DE COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD.

**OBJETO:** É a prestação de serviços de fornecimento de água, conforme memorando nº011/SA/2008, constante nos autos do processo administrativo nº052/ALE/2007.

**PRAZO:** Terá vigência no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo de Aditamento.

**OBRIGAÇÕES:** A Contratante se obriga a: a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços; b) Efetuar o pagamento à Contratada mensalmente, devendo a empresa emitir nota fiscal (boleto) que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

A contratada se obriga a: a) Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste Contrato; b) Responder consultas através de telefone, fax, email, correspondências ou outros meios de comunicação utilizados

pela Contratante; c) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de contratação com Administração Pública.

**PAGAMENTO:** A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços o valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, em parcelas mensais, corresponde ao consumo. § 1º não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste contrato.

**PENALIDADES:** O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93.

**RESCISÃO:** A contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº8.666/93.

**FORO:** As partes contratantes elegem o Foro do município de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

**LAUDAS:** 04 (quatro) laudas.

**DATA:** Porto Velho – RO, 05 de março de 2008.

**ASSINAM:**

SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO – Neucir Augusto Battiston  
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

**VISTO:**

ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro  
Júnior

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2008**

**PROCESSO Nº. 0032/2007**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADA:** ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2004, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA DO ESTADO DE RONDONIA E A ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº007/2004, de locação do imóvel situado na Rua Afonso Pena nº388, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro, nesta Cidade de Porto Velho-RO.

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel será de R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), totalizando o Contrato o valor global de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais).

**DO AMAPARO LEGAL:** Encontra-se consubstanciado na nota de Empenho nº2008NE00011, de 16/01/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho – 0112212272667000, elemento de despesas – 339036.

**RESCISÃO:** Reserva-se o direito de rescindir o presente antes do término, sem quaisquer indenização, bastando apenas a

comunicação prévia ao Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

**DATA:** Porto Velho – RO, 28 de janeiro de 2008.

**ASSINAM:**

SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: Neucir Augusto Battiston  
Bras  
EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: Armando Nazaré de Castro

**VISTO:**

ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro  
Júnior

**TERMO ADITIVO Nº. 002/2008**

**PROCESSO Nº. 00219/2007**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADA:** H. M. SANDRES SOBRINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/ALE/2007, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA DO ESTADO DE RONDONIA E A H. M. SANDRES SOBRINHO.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº009/ALE/2007, de locação de equipamento de rádios transceptores e prestação de serviços de radio comunicação troncalizados para atender necessidades da locatária.

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel será de R\$-1.100,00 (Hum mil e cem reais), totalizando o Contrato o valor global de R\$-13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**DO AMAPARO LEGAL:** O substrato legal do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado na nota de Empenho nº2008NE00014, de 16/01/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho – 01122102062000, Elemento de despesas – 339036.

**RESCISÃO:** Reserva-se o direito de rescindir o presente contrato antes do seu término, sem quaisquer indenização, bastando apenas a comunicação prévia ao Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

**DATA:** Porto Velho – RO, 28 de janeiro de 2008.

**ASSINAM:**

SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: Neucir Augusto Battiston  
Brás

H. M. SANDRES SOBRINHO: Locadora

**VISTO:**

ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro  
Júnior

**TERMO ADITIVO Nº. 003/2008**

**PROCESSO Nº. 00619/2007**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADA:** SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - FRANCISCO ASSIS DE LIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ALE/2007, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA DO ESTADO DE RONDONIA E FRANCISCO ASSIS DE LIMA

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº006/ALE/2007, de locação do imóvel situado na Rua Major Amarante, nº 487, Arigolândia nesta cidade Porto Velho-RO.

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel será de R\$-1.720,00 (Hum mil e setecentos e vinte reais), totalizando o Contrato o valor global de R\$-20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).

**DO AMPARO LEGAL:** Encontra-se consubstanciado na nota de Empenho nº2008NE00010, de 16/01/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho – 0112210202062000, Elemento de despesas – 339036.

**RESCISÃO:** Reserva-se o direito de rescindir o presente contrato antes do seu término, sem quaisquer indenizações, bastando apenas a comunicação prévia ao Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

**DATA:** Porto Velho – RO, 28 de janeiro de 2008.

**ASSINAM:**

SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: Neucir Augusto Battiston Brás

SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - FRANCISCO ASSIS DE LIMA

**VISTO:**

ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior

**TERMO ADITIVO Nº. 004/2008**

**PROCESSO Nº. 0005/2007**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADA:** F3 COMERCIAL LTDA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/ALE/2004, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA DO ESTADO DE RONDONIA E A F3 COMERCIAL LTDA PARA O FORNECIMENTO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato nº005/ALE/2004, referente a contratação de serviços de 01 (uma) fotocopadora, com velocidade mínima de 50 (cinquenta) cópias por minuto, com controle de cartões, com uma franquia de 100.000 (cem mil) cópias por mês por máquina, incluindo-se o fornecimento de papel, material de consumo, operador e respectivas manutenções preventivas e corretivas, para atender aos gabinetes dos senhores deputados e outros setores, 01 (uma) fotocopadora com velocidade mínima de 50 (cinquenta) com controle de cartões, com uma franquia de 100.000 (cem mil) cópias por mês por máquina, incluindo-se o fornecimento de papel, material de consumo, operador e respectivas manutenções preventivas e corretivas para atender a escola do legislativo, 01 (uma) fotocopadora com velocidade mínima de 20 (vinte) cópias por minuto, com

franquia de 20.000 (vinte mil) cópias por mês por máquina, incluindo-se o fornecimento de papel, material de consumo, operador e respectivas manutenções preventivas e corretivas para atender a Diretoria e recursos humanos, 01(uma) copiadora digital com velocidade mínima de 20 (vinte) cópias por minuto, com franquia de 20.000 (vinte mil) cópias por mês por máquina, incluindo-se o fornecimento de papel, material de consumo, operador e respectivas manutenções preventivas e corretivas para atender a Assessoria da mesa diretora, 05 (cinco) fotocopadoras com velocidade mínima de 12 (doze) cópias por minuto incluindo-se o fornecimento de material de consumo e respectivas manutenções preventivas e corretivas para atender ao Gabinete da Presidência, a Diretoria Financeira, a Secretaria administrativa, a Advocacia Geral e o departamento médico e odontológico da ALE, conforme as especificações contidas nos anexos na tomada de preços nº006/CPL/ALE/2004, que, independente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento.

**PRAZO:** - A vigir no período de 90 (noventa) dias com início em 01-01-2008

**VALOR:** O valor global do contrato totalizará o importe de 45.000,00 (quarenta e cinco mil), correspondente ao valor mensal de 15.000,00 (quinze mil reais).

**AMPARO LEGAL:** Encontra-se consubstanciado na nota de Empenho nº2008NE00080, de 16/01/2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho – 0112210202062000, Elemento de despesas – 339039.

**RESCISÃO:** Reserva-se o direito de rescindir o mesmo antes do seu término, sem quaisquer indenizações, bastando apenas a comunicação prévia ao Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 005/ALE/2004, retroagindo este contrato a 01 de Janeiro de 2008.

**DATA:** Porto Velho – RO, 13 fevereiro de 2008.

**ASSINAM:**

SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: Neucir Augusto Battiston Brás

F3 COMERCIAL LTDA.

**VISTO:**

ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior

**TERMO ADITIVO Nº. 005/2008**

**PROCESSO Nº. 0036/2007**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 020/2006, NO PROCESSO Nº 0036/2007, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Convenio nº020/2006, de serviços de publicação de editais, avisos, extratos, atas, resoluções, atos e afins da assembleia legislativa do Estado de Rondônia, no jornal, denominado “diário oficial da Assembleia legislativa do Estado de Rondônia”, pelo DEGRAF- Departamento Gráfico do tribunal

de justiça do Estado de Rondônia, produzindo tiragem de 200 (duzentos) exemplares a ser coordenados pelo conveniente, através da divisão de publicação e anais do poder legislativo.

**PRAZO:** O período de vigência do presente convênio iniciará-se em 01 de janeiro de 2008, com término em 31 de Dezembro também do corrente ano de 2008.

**VALOR:** É de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme reserva orçamentária efetivada em 15 de Fevereiro de 2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho – 01001 01122102020620000 natureza da despesa – 339147.

**RESCISÃO:** Reserva-se o direito de rescindir o presente termo aditivo, antes do término, sem quaisquer indenizações, após prévia comunicação à Conveniada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio nº 020/2006, lavrado em 21 de Setembro de 2006.

**DATA:** Porto Velho – RO, 20 de Fevereiro de 2008.

**ASSINAM:**  
SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: Neucir Augusto Battiston Bras

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA

**VISTO:**  
ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro  
Júnior

**TERMO ADITIVO Nº. 006/2008**  
**PROCESSO Nº. 0033/2007**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADA:** UILSON RIBEIRO SCHEFFE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ALE/2003, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA E O Sr. UILSON RIBEIRO SCHEFFE

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº014/ALE/2003, de locação de imóvel situado na Rua Gonçalves Dias, nº 782, nesta capital, para a instalação e funcionamento dos setores médico e odontológico da Assembléia Legislativa.

**PRAZO:** O período de vigência do presente convênio iniciará-se em 01 de janeiro de 2008, com término em 31 de Dezembro de 2008.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**AMPARO LEGAL:** O Substrato legal do presente termo aditivo consubstanciado na nota de empenho nº 2008NE00064 de 22/01/2008

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação – natureza da despesa - 339036 Programação de trabalho – 01301102020670000

**RESCISÃO:** Reserva-se o direito de rescindir o mesmo, antes do término, sem quaisquer indenizações, bastando apenas a

comunicação prévia ao contratado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original nº 014/ALE-2003.

**DATA:** Porto Velho – RO, 27 de Fevereiro de 2008.

**ASSINAM:**  
SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: Neucir Augusto Battiston Bras

UILSON RIBEIRO SCHEFFE

**VISTO:**  
ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro  
Júnior

**TERMO ADITIVO Nº. 007/2008**  
**PROCESSO Nº. 02151/2007**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADA:** EMPRESA EXAME, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/ALE/2007, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA E A EMPRESA EXAME, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº0010/ALE/2007, de prestação de serviços de assessoria técnica e de consultoria na área pública, conforme projeto básico e executivo, que faz parte integral deste instrumento, constante nos autos do processo administrativo nº 02151/ALE/2007.

**PRAZO:** O período de vigência do presente convênio iniciará-se em 01 de janeiro de 2008, com término em 31 de Dezembro de 2008.

**VALOR:** A contratante pagará à contratada o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**AMPARO LEGAL:** O Substrato legal do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado na nota de empenho nº 2008NE00257 de 06/03/2008

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação – natureza da despesa - 3390365 Programação de trabalho – 01122102020620000 – evento 400091.

**RESCISÃO:** A contratante poderá rescindir o presente termo aditivo de acordo como estatuto na cláusula oitava do contrato nº010/ALE/2007.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 010/ALE-2007.

**DATA:** Porto Velho – RO, 12 de Março de 2008.

**ASSINAM:**  
SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: Neucir Augusto Battiston Bras

EMPRESA EXAME, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

**VISTO:**

ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro  
Júnior

**TERMO ADITIVO Nº. 008/2008****PROCESSO Nº. 0031/2007 e Nº0329/2003**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**CONTRATADA:** MAURÍCIO ANANIAS DE JESUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/ALE/2003, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA E O SENHOR MAURÍCIO ANANIAS DE JESUS.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº002/ALE/2003, de locação do imóvel situado à Rua Rui Barbosa, nº639, Bairro Arigolândia, nesta Capital, para instalação e funcionamento de setores da Assembléia Legislativa.

**PRAZO:** O período de vigência do presente convênio iniciar-se-á em 01 de janeiro de 2008, com término em 30 de Dezembro de 2008.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**AMPARO LEGAL:** O Substrato legal do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado na nota de empenho nº 2008NE000065.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação, Natureza da Despesa - 339036 Programação de trabalho – 01122102020620000 – evento 400091.

**RESCISÃO:** A Administração reserva-se o direito de rescindir o mesmo antes de seu término, sem qualquer indenizações, bastando apenas a comunicação prévia ao CONTRATADO, no prazo de 30 (trinta) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 002/ALE-2003.

**DATA:** Porto Velho – RO, 23 de Março de 2008.

**ASSINAM:**

SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: Neucir Augusto Battiston Bras

MAURÍCIO ANANIAS DE JESUS

**VISTO:**

ADVOGADO GERAL DA ALE - Dr. Aparício Paixão Ribeiro  
Júnior

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº004/2008****PROCESSO nº0146/2008**

**INTERESSADO:** Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia

**Objeto:** Transferir recursos consignados no orçamento da ALE/RO, para o ENTE COOPERADO, destinado a fomentar e incentivar Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, através do pagamento de prêmios em pecúnia, de interesse público do Estado de Rondônia, tendo por objeto o apoio financeiro para premiação em pecúnia aos primeiros

colocados da Etapa de Abertura do Campeonato Estadual de Velocross, cujo evento se realizará no dia 15/03/2008 e 16/03/2008, conforme programação e planilhas de fls. 04/07 e 444.

**Valor:** o valor global do presente Termo de Cooperação é de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais).

**Vigência:** entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato do Diário da Assembléia Legislativa.

**Data de Assinatura:** 12 de março de 2008.

**Assinam:**

Presidente da ALE/RO – DEPUTADO NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA

Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia – REINALDO SELHORST - PRESIDENTE

**Aspecto Legal:**

Parecer Nº039/2008 Advocacia Geral da ALE/RO

**ATOS DIVERSOS****ATO/ADM/GP/Nº0359/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**FRANCISCO PEREIRA DA PAIXÃO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-04 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 1º de março de 2008.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0364/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**DANDARA SIMÃO ARAÚJO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, código AT-07, que exerce no Gabinete do Deputado Neri Firigolo, a partir de 1º de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0365/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**CELSO DE SOUZA BUENO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Maurinho Silva, a partir de 1º de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0366/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**RUZINEY QUEIROZ MENDONÇA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Maurinho Silva, a partir de 1º de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0367/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**SIRLEI SILVA BUENO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, que exerce no Gabinete do 4º Secretário Deputado Maurinho Silva, a partir de 1º de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0375/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**DENISIA MESSIAS DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0376/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**EDIVANDO REGIS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0377/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**EDNALDO MAXIMO DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0379/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**IVO PEREIRA LIMA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0380/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**JOÃO CARLOS LIMA BEZERRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0381/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0382/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**MIRALVA DIAS DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, código AT-04, que exerce

no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0383/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**PEDRO HUMBERTO FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0384/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**SERGIO DANIEL**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-02, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0385/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**VALDECIR CESCO ORLANDINI**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP 09 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0386/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**LUCIVANE FONSECA NOVAES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-21, que exerce na Área Administrativa da Presidência, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0390/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**MARIA OZELIA VIANA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-25, que exerce na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0395/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**JOÃO SAULO DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0396/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**JOSE ELIAS DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº0398/2008**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

**EXONERAR**

**APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP 13, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2008**

A Assembléia Legislativa de Rondônia, através da Pregoeira, Deisi Rejane Vargas, nomeada pelo ATO ADM/GP/ Nº 0261/2008, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, para Registro de Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Resolução 152/2007/ALE, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a demanda da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia. Objeto:- Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas e madeiras. Processo Administrativo nº 0248/2008 – Data para cadastro de proposta: dia **15/04/2008**, a partir das **09 horas**, até o dia **17/04/2008**, com término as **09h30min**. Data para abertura de propostas: dia **17/04/2008**, das **09h40min até as 09h50min**. Data para início da sessão pública: dia **17/04/2008**, com início às **10 horas**, horário de Brasília – DF, local [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL da Assembléia Legislativa/RO, sito à Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30 horas. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732.

Porto Velho, 03 de abril de 2008.

Deisi Rejane Vargas  
Pregoeira Oficial  
ATO ADM/GP/Nº0261/2008